



# Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

[www.handpgua.com.br](http://www.handpgua.com.br) / [ahpa@ahpa.com.br](mailto:ahpa@ahpa.com.br)



## Relação dos empregados remunerados com recursos do Termo de Parceria

Nome	CREF
Matheus Felipe da Silva Lourenço	040157-G/PR
Edison Miola	002652-P/PR

Paranaguá, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Elizandro Pereira  
Presidente

**10281247/0001-87**

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL  
DE PARANAGUÁ

Rua Paranapanema, 362 - Jd. Guaraituba

**CEP: 83209-270-PARANAGUÁ-PR**



10 Anos

# Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, n.º. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

[www.handpgua.com.br](http://www.handpgua.com.br) / [ahpa@ahpa.com.br](mailto:ahpa@ahpa.com.br)



10 Anos

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Contratante: Associação de Handebol de Paranaguá

Endereço: Rua Paranapanema, n.º. 362, Jardim Guaraituba, Paranaguá/PR, CEP 83.209-270

CNPJ n.º: 10.281.247/0001-87

Inscrição Estadual: Isento

Contratado: Matheus Felipe da Silva Lourenço 09296853931

Endereço: Rua Caju, n.º. 290, Vila São Vicente, Paranaguá/PR, CEP 83.209-110

CNPJ n.º: 47.160.907/0001-81

Inscrição Estadual: Isento

1.1 As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Treinamento Esportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### 2 - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de treinamento esportivo pelo CONTRATADO aos alunos com identificação pelo CONTRATANTE, consistindo em desenvolver juntamente com o Técnico Esportivo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional.

2.2 Assessorar e apoiar o Técnico Desportivo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos.

2.3 Acompanhar a participação dos alunos nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal, viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades, cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados.

2.4 O CONTRATADO prestará os serviços nos locais, dias e horários determinados pelo CONTRATANTE.

2.5 O CONTRANTE aceita o calendário anual com respectivos feriados e recessos, onde não haverá reposição/substituição das aulas decorrentes destes eventos.

2.6 Os uniformes e materiais esportivos de uso individual do aluno é de responsabilidade do CONTRATANTE.



10 Anos

## Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Parapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

[www.handpgua.com.br](http://www.handpgua.com.br) / [ahpa@ahpa.com.br](mailto:ahpa@ahpa.com.br)



10 Anos

### 3 - DO PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia Mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) à vista.

### 4- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato de prestação de serviço terá a duração de 01/04/2023 a 31/12/2023.

### 5- DA RESCISÃO

5.1 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes com notificação prévia de 30 (trinta) dias.

5.2 Será considerado desistente alunos que deixarem de frequentar até a segunda aula, podendo o CONTRATANTE solicitar devolução dos valores pagos. Para demais situações o CONTRATADO não está obrigado a devolução dos valores pagos.

As partes elegem o foro da comarca de PARANAGUÁ-PR para dirimirem quaisquer dúvidas em relação ao cumprimento deste contrato e seus possíveis documentos anexos.

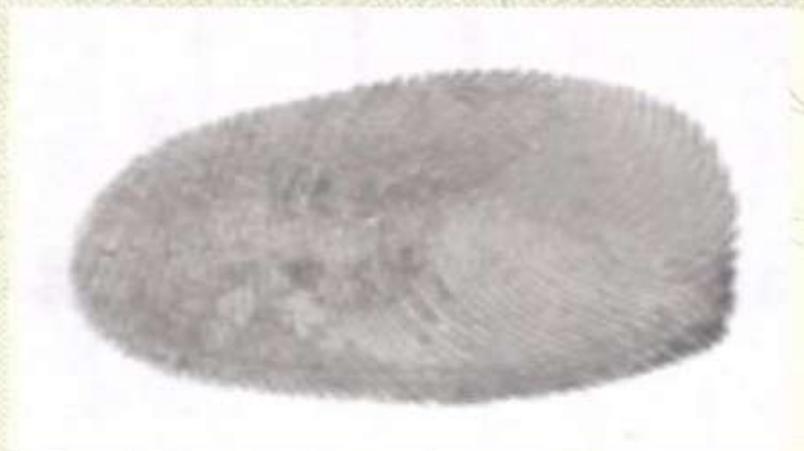
E, por estarem de pleno acordo, estando cientes de que as informações aqui fornecidas, as partes assinam o presente.

Paranaguá, 01 de abril de 2023.

  
Elizandro Pereira  
Associação de Handebol de Paranaguá

  
Matheus Felipe da Silva Lourenço  
CNPJ 47.160.907/0001-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**NOME**

**MATHEUS FELIPE DA SILVA LOURENÇO**

**REGISTRO**

**040157-G /PR**

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA



**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9/PR

**CATEGORIA**  
BACHAREL

<b>EXPEDIÇÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>VIA</b>	<b>NASCIMENTO</b>
20/03/2023	20/03/2028	1	08/11/1998

**FILIAÇÃO**  
ANDREA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO  
AURELIO LOURENÇO

<b>IDENTIDADE</b>	<b>EMISSOR</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>	<b>CPF</b>
13.282.585-8	SESP-PR	13/04/2011	092.968.539-31

<b>NACIONALIDADE</b>	<b>NATURALIDADE / UF</b>
BRASILEIRA	ARAUCARIA-PR

Presidente

Gustavo Chaves Brandão

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALIDO



10 Anos

# Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, n.º. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

[www.handpgua.com.br](http://www.handpgua.com.br) / [ahpa@ahpa.com.br](mailto:ahpa@ahpa.com.br)



10 Anos

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Contratante: Associação de Handebol de Paranaguá

Endereço: Rua Paranapanema, n.º. 362, Jardim Guaraituba, Paranaguá/pr, CEP 83.209-270

CNPJ n.º: 10.281.247/0001-87

Inscrição Estadual: Isento

Contratado: Edison Miola

Endereço: Rua Professor Waldomiro Ferreira de Freitas, n.º. 634, Vila dos Comerciantes, Paranaguá/PR, CEP 83.215-070

CNPJ n.º: 45.966.492/0001-02

Inscrição Estadual: Isento

Instrutor responsável: Edison Miola

CREF n.º: 2652-P/PR

**1.1** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Treinamento Esportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### 2 - DO OBJETO DO CONTRATO

**2.1** O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de treinamento esportivo pelo CONTRATADO aos alunos com identificação pelo CONTRATANTE, consistindo em atividades físicas e treinamento de Handebol, levando em consideração as condições físicas do CONTRATANTE, avaliadas em exame de ANAMNESE realizado pelo CONTRATADO na matrícula.

**2.2** O CONTRATANTE deverá solicitar ao aluno, caso seja portador de alguma doença que imponha limitações à atividade física, laudo médico informando tal estado. Se não o fizer, o CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais problemas de saúde que o Aluno possa vir a ter.

**2.3** O CONTRATADO prestará os serviços nos locais, dias e horários determinados pelo CONTRATANTE.

**2.4** O CONTRANTE aceita o calendário anual com respectivos feriados e recessos, onde não haverá reposição/substituição das aulas decorrentes destes eventos.

**2.5** Os uniformes e materiais esportivos de uso individual do aluno é de responsabilidade do CONTRATANTE.



10 Anos

## Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

[www.handpgua.com.br](http://www.handpgua.com.br) / [ahpa@ahpa.com.br](mailto:ahpa@ahpa.com.br)



10 Anos

### 3 - DO PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia Mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à vista.

### 4- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato de prestação de serviço terá a duração de 01/04/2023 a 31/12/2023.

### 5- DA RESCISÃO

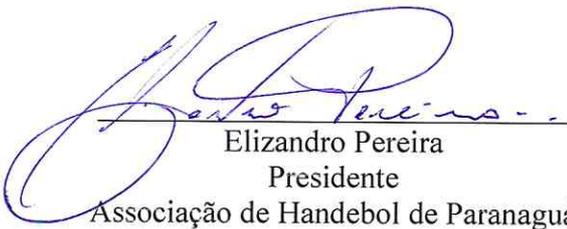
5.1 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes com notificação prévia de 30 (trinta) dias.

5.2 Será considerado desistente alunos que deixarem de frequentar até a segunda aula, podendo o CONTRATANTE solicitar devolução dos valores pagos. Para demais situações o CONTRATADO não está obrigado a devolução dos valores pagos.

As partes elegem o foro da comarca de PARANAGUÁ-PR para dirimirem quaisquer dúvidas em relação ao cumprimento deste contrato e seus possíveis documentos anexos.

E, por estarem de pleno acordo, estando cientes de que as informações aqui fornecidas, as partes assinam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paranaguá, 01 de Abril de 2023.

  
Elizandro Pereira  
Presidente  
Associação de Handebol de Paranaguá

  
Edison Miola  
CNPJ nº: 45.966.492/0001-02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME

EDISON MIOLA

REGISTRO

002652-P/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

**GÊSULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**Conselho Regional de Educação Física - CREF 9**



**CATEGORIA**  
**PROVISIONADO**

**ATUAÇÃO**  
**HANDEBOL**

**EXPEDIÇÃO**  
**15/07/2019**

**VALIDADE**  
**15/07/2024**

**VIA**  
**1**

**FILIAÇÃO**  
**CONSTANTE MIOLA**  
**IVONE BALDIN MIOLA**

**C.P.F.**  
**913.806.859-15**

**R.G.**  
**5.337.446-8**

**ÓRGÃO**  
**SSP / PR**

**EXPEDIÇÃO/RG**  
**10/05/1988**

**NASCIMENTO**  
**03/09/1974**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRA**

**NATURALIDADE/UF**  
**CASCAVEL-PR**

Assinatura do Presidente do CREF